

DECRETO Nº 186/2019

Súmula: Regulamenta a premiação dos festivais "Valores da Terra" e "FERCAT – Festival Regional de Catanduvas", além dar outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**

Art. 1º - Fica regulamentada a premiação dos festivais "Valores da Terra" e "FERCAT – Festival Regional de Catanduvas", cada qual dentro das categorias específicas, conforme segue abaixo:

FESTIVAL VALORES DA TERRA

Categoria Infante-Juvenil

- 1º Lugar – troféu de participação e mais R\$500,00 (quinhentos reais);
- 2º Lugar – troféu de participação e mais R\$400,00 (quatrocentos reais);
- 3º Lugar – troféu de participação e mais R\$300,00 (trezentos reais);
- 4º Lugar – troféu de participação e mais R\$200,00 (duzentos reais).

Categoria Cristã

- 1º Lugar – troféu de participação e mais R\$1.000,00 (mil reais);
- 2º Lugar – troféu de participação e mais R\$500,00 (quinhentos reais);
- 3º Lugar – troféu de participação e mais R\$400,00 (quatrocentos reais);
- 4º Lugar – troféu de participação e mais R\$300,00 (trezentos reais).

Categoria Popular

- 1º Lugar – troféu de participação e mais R\$1.000,00 (mil reais);
- 2º Lugar – troféu de participação e mais R\$500,00 (quinhentos reais);
- 3º Lugar – troféu de participação e mais R\$400,00 (quatrocentos reais);
- 4º Lugar – troféu de participação e mais R\$300,00 (trezentos reais).

Categoria Sertaneja

- 1º Lugar – troféu de participação e mais R\$1.000,00 (mil reais);
- 2º Lugar – troféu de participação e mais R\$500,00 (quinhentos reais);
- 3º Lugar – troféu de participação e mais R\$400,00 (quatrocentos reais);
- 4º Lugar – troféu de participação e mais R\$300,00 (trezentos reais).

FERCAT – FESTIVAL REGIONAL DE CATANDUVAS

Categoria Popular

- 1º Lugar – troféu de participação e mais R\$2.000,00 (dois mil reais);
- 2º Lugar – troféu de participação e mais R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 3º Lugar – troféu de participação e mais R\$1.000,00 (mil reais);
- 4º Lugar – troféu de participação e mais R\$600,00 (seiscentos reais);
- 5º Lugar – troféu de participação e mais R\$500,00 (quinhentos reais);
- 6º Lugar – troféu de participação e mais R\$300,00 (trezentos reais);
- 7º Lugar – troféu de participação e mais R\$300,00 (trezentos reais);
- 8º Lugar – troféu de participação e mais R\$300,00 (trezentos reais);
- 9º Lugar – troféu de participação e mais R\$300,00 (trezentos reais);
- 10º Lugar – troféu de participação e mais R\$300,00 (trezentos reais).



Categoria Sertaneja

- 1° Lugar – troféu de participação e mais R\$2.000,00 (dois mil reais);
- 2° Lugar – troféu de participação e mais R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- 3° Lugar – troféu de participação e mais R\$1.000,00 (mil reais);
- 4° Lugar – troféu de participação e mais R\$600,00 (seiscentos reais);
- 5° Lugar – troféu de participação e mais R\$500,00 (quinhentos reais);
- 6° Lugar – troféu de participação e mais R\$300,00 (trezentos reais);
- 7° Lugar – troféu de participação e mais R\$300,00 (trezentos reais);
- 8° Lugar – troféu de participação e mais R\$300,00 (trezentos reais);
- 9° Lugar – troféu de participação e mais R\$300,00 (trezentos reais);
- 10° Lugar – troféu de participação e mais R\$300,00 (trezentos reais).

Parágrafo Primeiro: Os valores monetários especificados acima deverão ser retirados pelos vencedores ou responsáveis a partir do primeiro dia útil após a realização do festival na sede da Prefeitura Municipal junto ao departamento financeiro, sendo que os troféus serão entregues conforme programação das festividades.

Parágrafo Segundo: Com relação à categoria infantil a premiação em dinheiro deverá ser retirada pelos pais ou responsável autorizado.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado o pagamento aos vencedores através de crédito em conta corrente cuja titularidade seja do próprio (vencedor). Neste caso, deverá o vencedor fornecer dados pessoais e bancários.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta ação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de dezembro de 2019.



MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO